ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI Nº 310/2005

ESTABELECE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO DE EMPRÉSTIMO A FUNCIONÁRIOS E AGENTES *POLÍTICOS* DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a firmar convênio com entidades de crédito e financiamento para permitir empréstimos a funcionários deste poder;

Art.2º. – Só os funcionários efetivos e agentes políticos poderão ser incluídos na autorização emanada no art. 1º desta Resolução;

Art.3º. – Fica limitado ao valor de 30% (trinta por cento) da remuneração fixa do beneficiário do empréstimo os limites das parcelas mensais ajustadas, limitando-se os vencimentos destas parcelas até o dia 31 de dezembro de 2008;

Art. 4º. – A responsabilidade do Poder Legislativo se limita ao cumprimento do desconto acordado, em folha de pagamento, não podendo o mesmo se responsabilizar por situações que comprometem a sua possibilidade de efetuar o desconto e, por conseguinte a liquidação do débito;

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação vigorando seus efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2005, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, 26 de outubro de 2005.

Marta Eleonora Aragão Ramalho
Prefeita

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº 375 – Centro – Bananeiras-PB – CEP 58220-000
Fone: 0**83) 367 1129 – FAX – (0**83) 367 1080
E-mail: pmbananeiraspb@aol.com Site: bananeiras.pb.gov.br

Prefeitura Municipal Bananeiras Para todos